



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 1282



## MOÇÃO Nº 689/2017

Código: P1246271464/1282

***MOÇÃO DE APOIO à proposta de transferência do 32º BPM/I (Trigésimo Segundo Batalhão de Polícia Militar do interior) e Delegacia Seccional de Polícia, ambos de Assis, para o CPI-8 (Comando de Policiamento do interior-8) e DEINTER-8 (Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior-8), respectivamente.***

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, uma Moção de Apoio à proposta de transferência do 32º BPM/I (Trigésimo Segundo Batalhão de Polícia Militar do Interior) e Delegacia Seccional de Polícia, ambos de Assis, para o CPI-8 (Comando de Policiamento do interior-8) e DEINTER-8 (Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior-8), respectivamente.

CONSIDERANDO que o Comandante do CPI-8 e o Delegado Chefe do DEINTER-8 de Presidente Prudente pleiteiam a transferência do 32º BPM/I e Delegacia Seccional de Polícia, ambos de Assis, para serem incorporados às unidades Regionais de Presidente Prudente.

CONSIDERANDO que os Ofícios já foram encaminhados, com a proposta formalizada ao Comando Geral PM e Delegacia Geral de Polícia Civil, respectivamente, com a concordância de todos os envolvidos na mudança de área de Comando e Direção regional de 32º BPM/I e Seccional de Assis (de Bauru para Presidente Prudente).

CONSIDERANDO que a proposta apresentada apresenta vantagens ao erário publico, com diminuição de despesas e com melhoria ao atendimento ao cidadão.

CONSIDERANDO que com essa proposta haverá ganhos operacional e administrativo que favorecerá à população da região de Assis, bem como à melhor organização dos trabalhos de Polícia no interior do Estado, particularmente na região do Médio Vale do Paranapanema, diante das seguintes circunstâncias:

a) maior proximidade entre Assis e Presidente Prudente, distantes 120 quilômetros, do que a distância entre Assis e Bauru, que é de 180 quilômetros. Tal proximidade viabilizará economia de tempo, de recursos humanos e de logística, o que representa dinheiro público nos deslocamentos rotineiros para, por exemplo, reuniões, Estágios de Atualização Profissional (EAP), distribuição de materiais, atendimentos nas Unidades



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

Integradas de Saúde médica e odontológica, treinamentos, palestras, encontros técnicos, inspeções, eventos diversos etc.;

b) o atendimento da região de Assis pelo serviço de Rádio Patrulhamento Aéreo do CPI-8 (helicóptero Águia) será mais efetivo, rápido e econômico, pois a distância entre Presidente Prudente e Assis, como já afirmado anteriormente, é bem menor que a distância entre Bauru e Assis. Com a transferência de subordinação, Assis passará a constituir o segundo maior município em população da região, e a presença do helicóptero Águia naquela localidade será mais frequente até em razão da proximidade da Base do Grupamento Aéreo local (com hangar instalado junto ao Aeroporto de Presidente Prudente);

c) a rápida ligação entre a região de Assis com a região de Presidente Prudente, realizada por duas rodovias, quais sejam, Rodovia SP-270 Raposo Tavares e a Rodovia SP-284 Manilo Gobbi, permite uma proximidade estratégica, com deslocamentos mais rápidos e seguros por terra;

d) haverá viabilidade de um melhor e pronto apoio operacional à região de Assis, quando necessário o reforço do policiamento ostensivo em eventos específicos ou em Operações programadas, com efetivo do CPI e seus batalhões subordinados. Da mesma forma, em contrapartida, em havendo necessidade de apoio em Presidente Prudente ou em cidades da região, o Batalhão de Assis poderá propiciar apoio com rapidez;

e) os estabelecimentos prisionais da região de Assis estão subordinados à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado (CROESTE), situada em Presidente Venceslau, área do 42º BPM/I e subordinado ao CPI-8;

f) a linha de trânsito de presos que sai da região de Presidente Prudente com destino à Capital, chamada de Linha de Trânsito “Capital CPI-8” - passa pela cidade de Assis, onde recolhe presos dos estabelecimentos prisionais daquela área. Importante ressaltar que todo o planejamento das escoltas é realizado pelo CPI-8, cabendo aos Batalhões somente o cumprimento das escoltas;

g) o código de discagem direta à distância (DDD) da região de Assis é o 18, que é o mesmo DDD de toda região de Presidente Prudente, o que facilitará o trabalho de recebimento das ligações de emergência dos moradores da região de Assis;

h) as similaridades geográficas e socioeconômicas entre as regiões de Assis e Presidente Prudente, inseridas no conjunto do vale do Paranapanema, divisa com o Estado do Paraná, são maiores, comparando-se com as similaridades da região de Assis e a região de Bauru. A própria história do surgimento dessas áreas vizinhas e seus municípios (primeiro Assis e depois Presidente Prudente), guardam laços comuns pelo surgimento sucessivo dos povoados e distritos em decorrência do traçado da Ferrovia na região no início do Século XX, em direção ao extremo Oeste do Estado de São Paulo, bem como a posterior expansão das Rodovias no mesmo sentido, circunstâncias que irmanam as comunidades locais nos mesmos processos de desenvolvimento urbano;

i) quanto à distribuição dos encargos decorrentes às áreas abrangidas, nota-se que a medida propiciará uma equalização favorável aos resultados operacionais pretendidos, em razão de que, atualmente, o CPI-4 coordena os esforços de 6 (seis) Batalhões (Bauru, Marília, Jaú, Ourinhos, Assis e Lins), enquanto o CPI-8 coordenada hoje apenas 3 (três) Batalhões (Presidente Prudente, Dracena e Presidente Venceslau). Quanto à Polícia Civil, o DEINTER-4 coordena atualmente 7 (sete) Delegacias Seccionais



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 3

(Bauru, Marília, Tupã, Jaú, Ourinhos, Assis e Lins), enquanto o DEINTER-8 coordena hoje apenas 4 (quatro) Seccionais (Presidente Prudente, Dracena, Adamantina e Presidente Venceslau).

j) a Comarca de Assis, sede da 26ª Circunscrição Judiciária, integra a 5ª Região Administrativa Judiciária (RAJ), cuja sede é Presidente Prudente e a coincidência das áreas facilitará, por exemplo, os acordos envolvendo a centralização de escoltas em Audiências de Custódias, entre outros processos de interesse comum. Do mesmo modo, a organização do Ministério Público, no que se refere ao GAECO foi adaptada recentemente, já se vinculando a região de Assis à administração de Presidente Prudente.

Diante do acima exposto, tais mudanças não provocarão prejuízos ao atendimento da população pelos telefones de emergência, em razão do COPOM Regional de Presidente Prudente se manter tecnicamente preparado para receber as ligações e a Concessionária Vivo pode facilmente transferir para atendimento em Presidente Prudente. igualmente, espera-se que, haja ganho na rapidez e efetividade no atendimento (o prefixo é o mesmo de Assis, (018).

Sendo assim, a Câmara Municipal de Assis, através dos legítimos representantes da comunidade, manifesta o seu Apoio através da presente Moção de Apoio à proposta de transferência do 32º BPM/I (Trigésimo Segundo Batalhão de Polícia Militar do Interior) e Delegacia Seccional de Polícia, ambos de Assis, para o CPI-8 (Comando de Policiamento do interior-8) e DEINTER-8 (Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior-8), respectivamente.

Requeiro ainda, que da aprovação desta, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **MÁGINO BARBOSA FILHO** – Secretário da Segurança Pública; ao Excelentíssimo Senhor Coronel PM **NIVALDO CESAR RESTIVO** – Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Excelentíssimo Senhor Doutor **YOUSSEF ABOU CHAHIN** – Delegado Geral de Polícia Civil do Estado de São Paulo; ao Excelentíssimo Senhor Coronel **ADILSON LUÍS FRANCO NASSARO** – Comandante do CPI-8; ao Excelentíssimo Senhor Doutor **WALMIR GERALDE** – Diretor do Departamento de Polícia judiciária do Interior-8. E que seja encaminhado cópias às Câmaras Municipais da região, solicitando apoio.

**SALA DAS SESSÕES**, em 30 de outubro de 2017.

**VALMIR DIONIZIO**  
**PRESIDENTE**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*

*Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\\_validar](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar) e informe o número de proposição 1282.*



# ***Câmara Municipal de Assis***

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 4*

